Câmara Municipal
APROVADO
31/10/16
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR GEFERSON DOS SANTOS

ANTEPROJETO DE LEI N. 03../2016
Autor: Vereador Geferson dos Santos

Concede Isenção às Associações sediadas em São Francisco do Guaporé na forma que especifica.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Sra. ***Gislaine Clemente***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, aprovou e Eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder isenção aos Presidentes das Associações sediadas em São Francisco do Guaporé, do pagamento de quaisquer emolumentos para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. Para que o Presidente da respectiva Associação faça jus a isenção, este terá que apresentar uma Ata devidamente assinada por todos os associados, onde estes darão o direito ao Presidente da respectiva isenção.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Rondônia n. 2.811, Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000

Câmara Municipal
APROVADO
31/10/16
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR GEFERSON DOS SANTOS

Sala das Sessões da CMSFG/RO, aos 19 de outubro de 2016.

Geferson dos Santos
Vereador autor

Rua Rondônia n. 2.811, Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000